



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.400, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES  
Gabinete do Prefeito  
Publicado no mural PMCB  
Em 05/02/2021  
Matricule do Servidor: 10503  
Assinatura

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ  
GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E  
CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE – COVID-19.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de Conceição da Barra/ES;

**CONSIDERANDO** que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, é de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

**CONSIDERANDO** que o avanço da doença da COVID-19 no Município de Conceição da Barra, atualmente o classificou como risco moderado, conforme matriz de risco gerida e divulgada pela Secretaria Estadual de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Ficam nomeadas as autoridades para compor o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde, sendo composto pelas seguintes autoridades:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- I – **Secretária Municipal de Saúde**, Srº Luiz Ernani Barros Torres, que o presidirá;  
II – **Procuradores Municipais**, Dr. Ricardo Firme Thevernard e Dr. Mario Luiz da Silva Junior;  
III – **Secretária Municipal de Educação**, Sra Ruth Novaes Carvalho Rodrigues;  
IV – **Secretária Municipal de Assistência Social**, Srª. Alciza Rodrigues de Oliveira;  
V – **Secretário Municipal de Finanças**, Sr. Geraldo Cardozo Bandeira;  
VI – **Gestor de Governo**, Sr. Thiago Magela Guimarães;  
VII - **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, Sr. Roberto Malacarne da Silva;  
VIII - **Coordenadora de Imunização Municipal**, Sr. Dayane Moraes Martins;  
IX- **Vigilância Sanitária**, Sr. Odair Martins;  
X - **Secretário Municipal de Administração**, Sr. Anderson Kleber da Silva.  
XI – **Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, Sr. Breno Mendes Vieira da Silva.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 5.392/2021.

**Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do ES, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
Walyson José dos Santos Vasconcelos  
**Prefeito**